

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos Legais da Educação e Fundamentos Teórico-Metodológicos do ensino-aprendizagem

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96): Princípios e fins da educação nacional; Níveis e modalidades da educação escolar; Objetivos gerais do ensino fundamental e do ensino médio; Diretrizes curriculares para o ensino fundamental e do ensino médio (CNE/Par. nº 15/98 e Res. 03/98);
- Projeto Político Pedagógico e Gestão Escolar;
- Gestão Democrática na Escola Pública e Participação: Dilemas contemporâneos;
- Programas de Avaliação da Educação Básica no Brasil, Qualidade do Ensino e Planejamento Educacional;
- Política Pública de Financiamento da Educação Básica.

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

- 1) Processo: **Seleção Simplificada de Remoção para o cargo de gestor dos Centros de Tempo Integral.**
- 2) Nome do Candidato:
- 3) Número do documento de Identidade:
- 4) Número de inscrição:

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Página 1 – Título “X”
 Página 2 – Título “ ”
 Página 3 – Título “Z”
 (E assim sucessivamente, tantos quantos forem os títulos do candidato)

DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO	COMPROVANTES
1. FORMAÇÃO ACADEMICA				
1.1 Doutorado	01	2,0	2,0	Diploma registrado pelo órgão competente.
1.2 Mestrado	01	1,5	1,5	Diploma registrado pelo órgão competente.
1.3 Especialização	01	1,0	1,0	Certificado expedido pelo órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar do Curso.
2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ESCOLAR				
3.1 Exercício de cargo de Direção, Assessoramento ou consultoria Técnica.		0,5 por ano	2,0	Declaração do órgão, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.
4. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
4.1 Curso de Capacitação promovido pela SEDUC, a contar de 2003 carga horária de 40h/a	02	0,5	1,0	Certificado emitido pelo órgão responsável pela organização do evento, com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.
4.2 Atuação em curso, seminário, congresso ou similar na área de educação, na condição de ministrante ou participante. A contar de 2003.	02	0,5	1,0	
5. TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA SEDE DA CEMTI				
5.1 Tempo de trabalho		0,5 por ano	1,5	Declaração do setor de lotação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove o tempo de trabalho.

- . Os Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- . Não será aceita a entrega de Títulos em data posterior ao período estabelecido neste Edital, por qualquer que seja o motivo alegado.
- . O candidato que não apresentar seus títulos na data marcada receberá nota 0(zero) na avaliação de títulos.
- . As cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pelo acolhimento do currículo, mediante apresentação dos originais.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	30/11/2009
INSCRIÇÕES E ENTREGA DE CURRÍCULOS	01 a 15/12/2009
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	21/12/2009
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	Até 22/12/2009
RESULTADO DAS PROVAS ESCRITA E DE TÍTULO	Até 11/01/2010
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	Até 15/01/2010
ENTREVISTAS	18/01/2010
RESULTADO FINAL	Até 19/01/2010

OF. 201

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 013/2009

Autorizado pela Portaria do GSE/ADM Nº. 0323/2009 de 26 de novembro de 2009.

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, em atendimento à necessidade de compor o quadro de pessoal docente dos Centros Estaduais de Tempo Integral, a Unidade de Gestão de Pessoas - UGP torna público, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO** para os professores que irão desempenhar suas atividades nesses Centros, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada de Remoção de Professores é regido por este Edital e será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí - FUNADEPI.
- 1.2. As vagas disponíveis que serão preenchidas, bem como a formação de Cadastro de Reserva, estão discriminadas no Anexo I.
- 1.3. Ao vencimento básico será acrescida uma condição especial de trabalho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 1.4. A jornada de trabalho do (a) professor (a) dos Centros Estaduais de Tempo Integral será de 08 (oito) horas diárias de atividade docente, mais intervalos de 01h40min para refeições, com permanência na escola das 7h20min às 17h.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 2.1. Ser servidor (a) efetivo (a) do quadro de pessoal docente da rede estadual de ensino lotado nos municípios onde funcionarão os referidos Centros.
- 2.2. Ter regime de trabalho de 40 horas semanais ou, tendo 20 horas, possuir disponibilidade para acréscimo de mais 20 horas.
- 2.3. Não ter redução de atividade docente (carga horária) e, caso a tenha, estar ciente de que dela deverá, obrigatoriamente, desincompatibilizar-se, enquanto estiver lotado no Centro.
- 2.4. Ter interesse em atuar de forma participativa e coletiva.
- 2.5. Ter comprometimento com a Proposta de Tempo Integral e com o horário de funcionamento das 7h20 às 17horas.
- 2.6. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em outro órgão da Administração Pública.
- 2.7. A permanência do servidor nos referidos Centros ficará sujeita a avaliação de desempenho.